



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 600

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 570/2011, QUE ESTIMA  
A RECEITA E FIXA DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 4º. da Lei Municipal Nº 570/2011 de 08 de dezembro de 2011 passa a constar com a seguinte redação:

*“a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.”*

**Art. 2º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço de suas dotações, na forma do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 09 de agosto de 2012.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração